

DECRETO Nº 17.594, de 29 de maio de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Ana Jaqueline de Souza Lins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

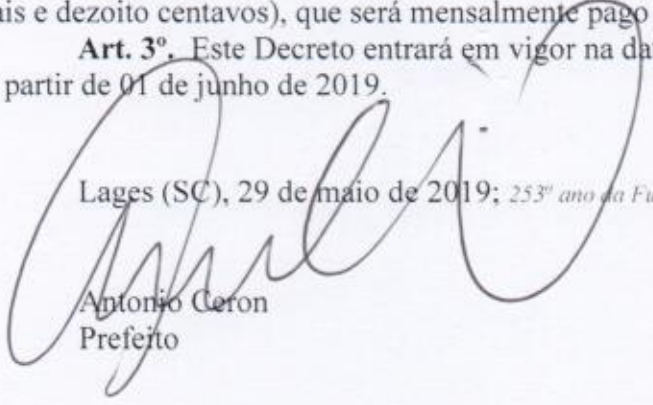
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Ana Jaqueline de Souza Lins**, inscrita no CPF nº 619.074.219-04 e no PASEP nº 12078802923, portadora da matrícula funcional nº 10316/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 10.775,18 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Lages (SC), 29 de maio de 2019; *253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.*


Antonio Ceron
Prefeito